



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



INDICAÇÃO Nº 27/2021.

Sr. Presidente,

O vereador que subscreve o presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requer a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que o Poder Executivo elabore Projeto de Lei autorizando o comércio local a contratar "Jovem Aprendiz".

JUSTIFICATIVA

A indicação aqui apresentada se faz necessária tendo em vista a possibilidade de os comerciantes investirem no talento de jovens em nosso município. Criando novas possibilidades aos iniciantes.

Desta forma, estou certo de que a aprovação da presente proposta possibilitará iniciar mais uma ação de efetiva contribuição com os cidadãos alegrienses, motivo pelo qual submetemos a apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 12 de fevereiro de 2021.


Cláudio Luiz Carvalho
Vereador


ENCAMINHE-SE
EM 12/02/2021
PRESIDENTE